



## REGULAMENTO

### 21º Festival Paraibano de Coros – FEPAC 2023

João Pessoa, 15 de março de 2023.

**O FEPAC** é um evento que vem sendo realizado desde 2003 sob a coordenação do maestro Eduardo Nóbrega. O Festival não tem finalidade lucrativa, é de caráter não competitivo e objetiva estimular e difundir a arte do Canto Coral no Brasil, além de incentivar o aprimoramento técnico dos coros e promover o intercâmbio cultural entre a comunidade e os grupos participantes. A abertura oficial do 21º FEPAC ocorre no dia 06 de novembro de 2023 com orquestra e coro, na Igreja São Francisco e as apresentações oficiais dos coros inscritos ocorrem de 07 a 12 de novembro de 2023, na Sala de Concertos Maestro José Siqueira, da Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego – Funesc, em João Pessoa - PB.

O presente instrumento normativo dispõe sobre regras gerais e específicas para participação e a forma de realização do 21º Festival Paraibano de Coros.

# TÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DO FESTIVAL PARAIBANO DE COROS

## CAPÍTULO I – DA INSCRIÇÃO

**Art. 1º.** As inscrições do 21º FEPAC serão realizadas do dia 01 de maio até 10 de agosto de 2023. Após essa data, os grupos selecionados pela comissão terão até o dia 10 de setembro de 2023 para quitar a taxa de inscrição.

**Art. 2º.** A inscrição deve ser realizada através do site: [www.festivalparaibanodecoros.com](http://www.festivalparaibanodecoros.com)

**Parágrafo Único.** Será considerada como data de inscrição o dia da postagem das informações dos coros pelo site.

**Art. 3º.** Os coros devem, obrigatoriamente, preencher a ficha de inscrição disponível no site [www.festivalparaibanodecoros.com](http://www.festivalparaibanodecoros.com) até o dia 10 de agosto, após essa data os grupos inscritos receberão comunicado de classificação da participação no festival, e terão até o dia 10 de setembro para enviar material restante, juntamente com a taxa de inscrição para o seguinte e-mail [festivalparaibanodecoros@outlook.com](mailto:festivalparaibanodecoros@outlook.com). Quem não obedecer os prazos serão automaticamente desligados.

- Os grupos classificados terão até dia 10 de setembro para enviar para o e-mail [festivalparaibanodecoros@outlook.com](mailto:festivalparaibanodecoros@outlook.com) os seguintes materiais:

I - foto recente do coro;

II - relação nominal de todos os componentes do grupo: regente; coordenador; prof. de técnica vocal; músicos; coristas por naipe; e demais integrantes do coro;

III – comprovante de pagamento da inscrição;

IV – relação das quatro composições que serão apresentadas pelo coro durante apresentação oficial.

**Parágrafo Primeiro.** Inserir obrigatoriamente a categoria do coro no ato da inscrição (Adulto Feminino, Adulto Masculino, Infantil, Adulto Misto ou da Melhor Idade).

**Parágrafo Segundo.** Será entregue um crachá a cada componente do coro de acordo com a lista enviada, caso o nome de algum coralista não conste na lista, não poderá se apresentar com seu grupo.

## **CAPÍTULO II – DA SELEÇÃO**

**Art. 4°.** Serão selecionados até 60 (sessenta) coros dentre todos os inscritos.

**Parágrafo único.** Os coros serão selecionados discricionariamente por Comissão Técnica composta de especialistas na área e convidados pela coordenação do Fepac

## **CAPÍTULO III – INSCRIÇÃO**

**Art. 5°.** Para participar do FEPAC 2023, cada coro terá que efetuar uma taxa de inscrição que será revertida para quitar os gastos para o funcionamento do evento, visto que O FEPAC não tem nenhum apoio financeiro em espécie de nenhum órgão. Todas as despesas com certificados crachás, pastas divulgação, mestre de cerimônia, direção de palco, recepção combustível etc. dependem da taxa de inscrição.

**Art. 05.1** Para o grupo que tiver até 20 integrantes, o coro deverá depositar uma taxa fixa de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**

**Art. 05.2** Para grupos acima de 21 componentes será cobrado o valor de **R\$ 20,00 (vinte reais) por componente.**

**Art,05.3 .** Os dados bancários para o depósito e o e-mail para o envio do comprovante serão fornecidos pela coordenação do evento no momento da comunicação da classificação do coro.

## **CAPÍTULO IV – DA DESISTÊNCIA**

**Art. 6º.** Caso não haja o pagamento da taxa de inscrição o coro selecionado será considerado automaticamente desistente, ficando, desde já, a Comissão Técnica autorizada a selecionar novo grupo.

**Art. 7º.** No caso de desistência do coro após realização do pagamento, não haverá ressarcimento do valor face o caráter não lucrativo do festival.

## **CAPÍTULO V - DO REPERTÓRIO E APRESENTAÇÕES**

**Art. 8º.** Nas apresentações oficiais, aquelas realizadas no teatro oficial do evento, o repertório será composto de 4 (quatro) músicas de livre escolha.

**Art. 9º.** As apresentações não deverão ultrapassar 20 (vinte) minutos e os corais que ultrapassarem esse tempo poderão sofrer advertência/repreensão pública.

**Art. 10º.** A ordem de apresentação dos corais será disponibilizada no site oficial do festival e, nos dias de sua realização, por meio de panfletos informativos.

**Art. 11º.** As primeiras apresentações de cada noite serão reservadas para os corais infantis e da Melhor Idade.

**Art. 12º.** Caso haja algum fator que impossibilite o coro de apresentar-se em determinado dia ou hora, tal impedimento deve ser comunicado e justificado à coordenação geral do festival antes da publicação da ordem de apresentação no site oficial do evento.

## **CAPÍTULO VI – DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES**

**Art. 13º.** As apresentações oficiais serão realizadas na Sala de Concertos Maestro José Siqueira da Funesc, na cidade de João Pessoa – PB, de terça-feira (07) até o sábado (11) a partir das 19h00, já no domingo (12) ocorre a partir das 18h00, primeiramente com os coros Infantis e da Melhor Idade e em seguida se os adultos,

**Art. 14º** Cada noite, a partir da 18h00, antes das apresentações oficiais, teremos um show com artistas da terra. No domingo o show começará a partir das 17h00.

## **CAPÍTULO VI – DOS TROFÉUS E CERTIFICADOS**

**Art. 15º.** Os coros receberão troféus e certificados de participação.

**Parágrafo único.** Cada coro terá direito a um certificado e um troféu de participação.

## **CAPÍTULO VII - DA HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE**

**Art. 16º.** A hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade de cada grupo.

## **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17º.** O reconhecimento de palco poderá ser realizado no dia da apresentação do coro, de terça-feira até o sábado será das 09h00 às 16h00, no local das apresentações oficiais, por ordem de chegada. No domingo o reconhecimento de palco ocorre até às 15h00. A sala será fechada para montagem do show de abertura.

**Parágrafo Único.** Cada grupo terá 20 minutos para reconhecimento do palco podendo permanecer até que outro coral marque presença.

**Art. 18.** Os coros deverão chegar ao local da apresentação oficial com 30 minutos de antecedência do início da apresentação do primeiro coro.

**Art. 19º.** O pedido de “bis” ou “mais um” não deverá ser atendido, exceto, dependendo da situação, mediante autorização do coordenador geral do evento.

**Art. 20º.** Não será permitida a explicação ou anunciação das peças durante a realização dos espetáculos noturnos, vez que constará no programa impresso e distribuído ao público.

**Art. 21º.** O uso do microfone é de exclusividade do mestre de cerimônias.

**Parágrafo único.** Qualquer nota de esclarecimento, não inclusa no texto oficial, só será divulgada com autorização prévia da coordenação do evento, evitando, dessa forma, transtornos durante o desenvolvimento da programação.

**Art. 22º.** O Festival Paraibano de Coros não possui nenhuma responsabilidade quanto a contratação, pelos participantes ou coros, de profissionais presentes no local para registrar imagens (fotos, gravações, etc.).


**Parágrafo único.** Caso o coro necessite utilizar recurso previamente gravado, necessariamente, terá que solicitar autorização do coordenador geral do evento.

**Art. 23º.** O Festival e seus realizadores não terão responsabilidade pelos pertences dos coralistas ou participantes deixados nos locais das apresentações.

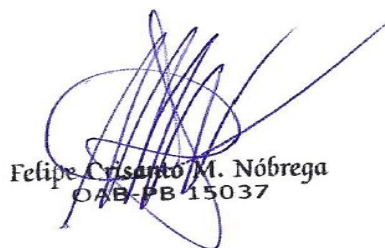
**Art. 24º.** Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela coordenação do evento.

**Art. 25º.** O descumprimento do presente regulamento implicará desligamento do coral no Festival e o impedimento de participar da próxima edição do FEPAC.

**Art. 26º.** A inscrição do coral implica na aceitação integral do presente regulamento.



Universidade Federal da Paraíba  
Prof. Ms. Eduardo Nóbrega  
Coordenador Geral  
Festival Paraibano de Coros



Felipe Crisanto M. Nóbrega  
OAB-PB 15037